PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, QUAINTA - FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2015 - Nº 815

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 4
SECRETARIA DA FAZENDA 7
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 8
SECRETARIA DA SAÚDE 8
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 8

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 353, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do projeto de microparcelamento do solo urbano, do tipo loteamento denominado "Cidade Jardim I", neste Município, na forma e condições que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.766/1979, e da Lei Municipal 2.424/2005, Lei Complementar Municipal 006/2013 e Decreto 350/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 151/2015 da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de microparcelamento de solo urbano do tipo loteamento denominado "CIDADE JARDIM I", com área total de 868.846,00 m² (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), relativo ao microparcelamento da área de terras matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob o n° 89.815, de titularidade da sociedade empresarial S. M. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°: 12.596.160/0001-24, com sede na Rodovia BR-153, Km 117, nesta cidade de Araguaína.

Art. 2º - O referido loteamento se encontra em concordância com o Art. 12 da Lei Complementar 006/2013, Art. 25 da Lei Complementar 2494/2006 e Lei Complementar 023/2014, conforme projetos: urbanístico, de drenagem pluvial, de terraplanagem, de pavimentação em CBUQ, elétrico, de água potável, sinalização horizontal e vertical, e outros; memorial descritivo e demais documentos constantes no mesmo processo.

Art. 3º - O parcelamento é composto por áreas de preservação permanente, lotes vendáveis (residenciais e comerciais) e áreas públicas, conforme relação abaixo:

QUADRO RESUMO DE ÁREAS

Descrição	Área (m²)	Percentual
ÁREA BRUTA (MATRÍCULA)	868.846,00	
ÁREA DE APP	271.951,73	
ÁREA TOTAL APROVEITÁVEL	596.894,27	100,00%
1.330 LOTES VENDÁVEIS	349.349,41	58,53%
866 LOTES RESIDENCIAIS	200.665,46	33,62%
464 LOTES COMERCIAIS	148.683,95	24,91%
ÁREA PÚBLICA	305.769,31	51,23%
ÁREA PÚBLICA – LOTES INSTITUCIONAIS	30.038,06	5,03%
ÁREA PÚBLICA – ÁREAS VERDES	28.186,39	4,72%
ÁREA PÚBLICA – A.I + A.V.	58.224,45	9,75%
ÁREA PÚBLICA – SISTEMA VIÁRIO	189.320,41	31,72%

Art. 4º - Nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 006, de 09 de julho de 2013, 46,19% da área do empreendimento corresponde às vias de circulação local e aos parques, praças, áreas verdes, espaços livres e áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário. Conforme o disposto no Art. 22 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, as vias de circulação local, os parques, praças, áreas verdes, espaços livres e as áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e ficam sob o domínio do Município de Araguaína.

Art. 5° - Os equipamentos urbanos serão executados observando os projetos aprovados e serão locados nas respectivas áreas públicas municipais, conforme projetos aprovados. A capa asfáltica será em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente.

Art. 6° - Fica o empreendedor responsável pela execução da infraestrutura das praças e parques, conforme projetos apresentados nos autos do Processo 151/2015, devendo o mesmo apresentar cronograma de execução das obras em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7° - Em conformidade com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os lotes integrantes do parcelamento denominado "CIDADE JARDIM I" deverão seguir os índices urbanísticos previstos na legislação municipal.

Parágrafo único: As obras de implantação do "CIDADE JARDIM I" serão executadas conforme previsto no cronograma de obras aprovado, adiante constante, sendo certo que o empreendimento será executado em 2 (duas) etapas distintas.

Art. 8° - Conforme determina o Decreto 350/2015, levando-se em consideração que o lote padrão do empreendimento é de aproximadamente 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), deverá ser oferecida garantia de R$ 5.000,00 por lote o que totaliza R$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil Reais). A pessoa jurídica empreendedora do loteamento "Cidade Jardim I" deverá informar e documentar, em um prazo de 30 (trinta) dias, o instrumento de garantia para implantação da infraestrutura, podendo ser:

I – Termo de Caução, tendo como objeto de garantia 222 (duzentos e vinte e dois) lotes no próprio empreendimento, calculado de acordo com a avaliação citada no Parágrafo Único do Art. 11, devendo este ser realizado simultaneamente ao ato de registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis, após aceite do Poder Executivo; ou

II – Seguro garantia com valor igual ou superior a R$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil Reais), reajustado anualmente pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil), observadas as disposições constantes no Decreto Municipal 350, de 26 de março de 2015.

Art. 9° - Após a publicação deste Decreto, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório de registro de imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 10 - A expedição do Alvará de Construção para início das obras de infraestrutura do loteamento está vinculada ao pagamento da taxa respectiva, em consonância com a Lei Complementar 030/2014, regulamentada pelo Decreto 331/2014 e retificado no Diário Oficial do Município 751/2015.

Art. 11 - Fica criada a Sub-Zona M-1, integrante da Zona Urbana 7, obtida a partir do desmembramento da Sub-Zona M, sendo seu perímetro delimitado pela área microparcelada do empreendimento "Cidade Jardim I", conforme os termos do Art. 4º da Lei Complementar 029/2014.

Parágrafo único: Fica definido o valor venal do metro quadrado inicial da Subzona M-1 em R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Ficha de Avaliação de Mercado 001/2015, que estabelece o valor de mercado de terreno padrão no referido loteamento em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 12 - Fica criada a Sub-Zona L-1, integrante da Zona Urbana 7, obtida a partir do desmembramento da Sub-Zona L, sendo seu perímetro delimitado pela área microparcelada do empreendimento "Cidade Jardim I", conforme os termos do Art. 4º da Lei Complementar 029/2014.

Parágrafo único: Fica definido o valor venal do metro quadrado inicial da Sub-Zona L-1 em R$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme Ficha de Avaliação de Mercado 002/2015, que estabelece o valor de mercado de terreno padrão no referido loteamento em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 13 - A validade deste documento fica condicionada à execução das obrigações assumidas pelo empreendedor no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 001/2014, celebrado entre Ministério Público do Estado do Tocantins, Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) e S.M.R. Empreendimentos Imobiliários.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 354, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do projeto de microparcelamento do solo urbano, denominado "Loteamento Cidade Jardim II", neste Município, na forma e condições que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.766/1979, e da Lei Municipal nº. 2.424/2005, Lei Complementar Municipal nº. 006/2013 e Decreto nº. 350/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 150/2015 da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de microparcelamento de solo urbano denominado "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II", com área total de 764.250,00 m² (setecentos e sessenta quatro mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), relativo ao microparcelamento da área de terras matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob o n° 89.816, de titularidade da sociedade empresarial S. M. R.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°: 12.596.160/0001-24, com sede na Rodovia BR-153, Km 117, nesta cidade de Araguaína.

Art. 2º - O referido loteamento se encontra em concordância com o Art. 12 da Lei Complementar 006/2013, Art. 25 da Lei Complementar 2494/2006 e Lei Complementar 023/2014, conforme projetos: urbanístico, de drenagem pluvial, de terraplanagem, de pavimentação em CBUQ, elétrico, de água potável, sinalização horizontal e vertical, e outros; memorial descritivo e demais documentos constantes no mesmo processo.

Art. 3º - O parcelamento será composto de área de preservação permanente, lotes vendáveis (residenciais e comerciais) e áreas públicas, conforme relação abaixo:

QUADRO RESUMO DE ÁREAS

Descrição	Área (m²)	Percentual
ÁREA BRUTA (MATRÍCULA)	764.250,00	
ÁREA DE APP	35.089,86	
ÁREA TOTAL APROVEITÁVEL	729.160,14	100,00%
2.035 LOTES VENDÁVEIS	443.820,50	60,87%
1.545 LOTES RESIDENCIAIS	315.811,24	43,31%
490 LOTES COMERCIAIS	128.009,26	17,56%
ÁREA PÚBLICA	359.609,84	49,32%
ÁREA PÚBLICA – LOTES INSTITUCIONAIS	18.137,34	2,49%
ÁREA PÚBLICA – ÁREAS VERDES	56.132,86	7,70%
ÁREA PÚBLICA – A.I + A.V.	74.270,20	10,19%
ÁREA PÚBLICA – SISTEMA VIÁRIO	211.069,44	28,95%

Art. 4º - Nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 006, de 09 de julho de 2013, 49,32% da área do empreendimento corresponde às vias de circulação local e aos parques, praças, áreas verdes, espaços livres e áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário. Conforme o disposto no Art. 22 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, as vias de circulação local, os parques, praças, áreas verdes, espaços livres e as áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e ficam sob o domínio do Município de Araguaína.

Art. 5° - Os equipamentos urbanos serão executados observando os Projetos aprovados e serão locados nas respectivas áreas públicas municipais, conforme projetos aprovados. A capa asfáltica será em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente.

Art. 6° - Fica o empreendedor responsável pela execução da infraestrutura das praças e parques, conforme projetos apresentados nos autos do Processo 150/2015, devendo o mesmo apresentar cronograma de execução das obras em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição deste Decreto.

Art. 7° - Em conformidade com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os lotes integrantes do parcelamento denominado “CIDADE JARDIM II” deverão seguir os índices urbanísticos previstos na legislação municipal.

Parágrafo único: As obras de implantação do “CIDADE JARDIM II” serão executadas conforme previsto no cronograma de obras aprovado, adiante constante, sendo certo que o empreendimento será executado em 2 (duas) etapas distintas.

Art. 8° - Conforme determina o Decreto 350/2015, levando-se em consideração que o lote padrão do empreendimento é de aproximadamente 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), deverá ser oferecida a garantia de R$ 5.000,00 por lote o que totaliza R$ 10.175.000,00 (dez milhões, cento e setenta e cinco mil reais). A pessoa jurídica empreendedora do Loteamento “Cidade Jardim II” deverá informar e documentar, em um prazo de 30 (trinta) dias, o instrumento de garantia para implantação da infraestrutura, podendo ser:

I – Termo de Caução, tendo como objeto de garantia 340 (trezentos e quarenta) lotes no próprio empreendimento, calculados de acordo com a avaliação citada no Parágrafo Único do Art. 11, devendo este ser realizado simultaneamente ao ato de registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis, após aceite do Poder Executivo; ou

II – Seguro garantia com valor igual ou superior a 10.175.000,00 (dez milhões, cento e setenta e cinco mil reais), reajustado anualmente pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil), observadas as disposições constantes no Decreto Municipal N° 350, de 26 de março de 2015.

Art. 9° - Após a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório de registro de imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n. º 6.766/79.

Art. 10 - A expedição do Alvará de Construção para início das obras de infraestrutura do Loteamento está vinculada ao pagamento da Taxa de Alvará de Construção, em consonância com a Lei Complementar n° 030/2014, regulamentada pelo Decreto n° 331/2014 e retificado no Diário Oficial do Município N° 751/2015.

Art. 11 - Fica criada a Sub-zona M-2, integrante da Zona Urbana 7, obtida a partir do desmembramento da Sub-zona M, sendo seu perímetro delimitado pela área de microparcelada do empreendimento “Cidade Jardim II”, conforme os termos do Art. 4°. da Lei Complementar n° 029/2014.

Parágrafo único: Fica definido o valor venal do metro quadrado inicial da Subzona M-2 em R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Ficha de Avaliação de Mercado n° 002/2015, que estabelece o valor de mercado de terreno padrão no referido loteamento em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 12 - A validade deste documento fica condicionada à execução das obrigações assumidas pelo empreendedor no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 001/2014, celebrado entre Ministério Público do Estado do Tocantins, Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) e S.M.R. Empreendimentos Imobiliários.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 131,132/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Retificar as Portaria 131 e 132, de 07 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município na edição 813, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“DE 07 DE ABRIL DE 2014”

Leia - se:

“DE 07 DE ABRIL DE 2015”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECDES Nº 002/2015 PM ARAGUAINA

CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA E MAPA Nº 769.355/2012

Onde está escrito:

A Prefeitura Municipal de Araguaína, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ nº acrescenta-se "17.387.081/0001-27", com sede na Rua acrescenta-se "25 de Dezembro 265- Centro Araguaína-TO, CEP 77.804-030" , neste ato representado por seu Secretário, Sr. acrescenta-se "Joaquim Quinta Neto Barbosa", portador do CPF nº acrescenta-se "587.645.001-44"

No anexo I

Onde se lê "Fornecedor"

Leia-se "Beneficiário".

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Port. 099, de 11/03/2015

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 008/2015
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos Aguiar
DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2015
OBJETO: Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2015 a 13/02/2016.
VALOR TOTAL: R$ 4.179,48 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 19 de Fevereiro de 2015.

Publique-se

Ana Paula Batista dos Santos
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 002/2015
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: W. de Q. Vieira
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015
OBJETO: Licença de Uso de Software de GEP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2015 a 31/12/2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2015.

Publique-se

Ana Paula Batista dos Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL 001/2014

Processo nº: 0015/2015
Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
Tipo de licitação: Pregão Presencial
Abertura: 17/04/2015 às 8h
Local: Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá
Informações: Endereço: Av. Tiradentes, 1715 Setor Carajás
063 3414-2743 email: joaquimdebritoparanagua@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 08 de abril de 2015.

LÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Francisca Coelho, matrícula nº 15020700 e Karine Sousa do Nascimento, matrícula nº 007575, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2015:

Nº do contrato	Empresa
001/2015	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Serviços Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

ÉRIKA GOMES DO PRADO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Nara Lopes de Melo, matrícula nº 154671.74 e Wellen Telles Rodrigus, matrícula nº 0014036, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2015:

Nº do contrato	Empresa
003/2015	W DE Q VIEIRA- ME

Objeto: Licença de uso de Software de GEP

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

ÉRIKA GOMES DO PRADO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOSE NOGUEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE NOGUEIRA
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 02/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE NOGUEIRA
CONTRATADA:. CONTTAX ASSESORIA EMPRESARIAL
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

NUCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO Nº 01/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 02/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I
CONTRATADA: CONTTAX ASSESORIA EMPRESARIAL.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$:4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

NUCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 02/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II
CONTRATADA: CONTTAX ASSESORIA EMPRESARIAL.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

NUCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 02/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III
CONTRATADA: CONTTAX ASSESORIA EMPRESARIAL.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 02/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
CONTRATADA: CONTTAX ASSESORIA EMPRESARIAL
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 02/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
CONTRATADA: CONTTAX ASSESORIA EMPRESARIAL.
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2015
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO 2015 a DEZEMBRO 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

JACINTA RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 032/2015
PROCESSO Nº: Processo 274.0001731/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.
COTRATADA: W R NOBERTO SILVA, CNPJ/MF nº 14.352.414/0001-94.
OBJETO: Prestação de serviços de GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, CRIAÇÃO DE TRILHA E MASTERIZAÇÃO para a realização “VIA SACRA 2015”.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura e finda com a entrega, atesto, liquidação e pagamento das faturas.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.59.00, FICHA: 54.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de março de 2015

Publique-se

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
Portaria Nº 018/2013

SECRETARIA DA FAZENDA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2014
PROCESSO Nº 2474.062.2190000007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal da Fazenda;
CONTRATADA: Toledo Info Ltda;
OBJETO: Contratação de fornecimento de serviço de rede virtual de dados e conexão de internet.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço;
VALOR ESTIMADO: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 01 de março de 2016.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015

Publicado no Diário Oficial do Município, nº 804 do dia 23 de março de 2015.

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 abril de 2015.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 015/2015

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo nº 001/2012
Processo nº 004/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Construtora M-21Ltda.
Objeto: Execução dos Serviços de Construção e Equipagem de 01 (um) Galpão de Triagem.
Valor do contrato: R$ 788.737,97 (Setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).
Valor do terceiro aditivo: 27.478,60 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação: UO: 0801- D.O:15.451.0121.2077 – E.D: 44.90.51.99.00 – Ficha: 1677.
Data da Assinatura: 14/08/2014.
Vigência: 06/09/2014 à 03/06/2015.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 14 de Agosto de 2014.

Publique-se

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 2474.0000332/2014
INTERESSADO: PRÓ – SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR
ASSUNTO: Serviço de Gestão Hospitalar

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 042

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a contratação de empresa para gestão hospitalar, referente ao ano 2014 em favor da PRÓ – SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ: 24.232.886/0088-18 autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

FUNC. PROGRAMATICA	RECURSO	NOTA FISCAL	COMPETENCIA	VALOR
10.302.2019.2.386	MUNICIPAL – UPA	32	maio	422.616,82
10.302.2019.2.386	FEDERAL - UPA	80	dezembro	1.192.606,10
10.302.2019.2.386	FEDERAL - UPA	84	dezembro	352.500,00
10.302.2019.2.386	FEDERAL - UPA	86	dezembro	1.787,50
Total				R$ 1.969.510,42

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014
Processo nº 2474.0007526/2014
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alterar o anexo ao contrato bem como repactuar os preços decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes.
Modalidade: Pregão Presencial
Valor global: estimado em R$ 248.238,75 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 24/03/2015
Vigência: de 24/03/2015 até a vigência do contrato em 05/08/2015
Dotação: F.P: 10.301.2021.2.382 E.D: 33.90.32.03.00 FICHA: 5577
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 24 de março de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014
Processo nº 2474.0007614/2014
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alterar o anexo ao contrato bem como repactuar os preços decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes.
Modalidade: Pregão Presencial
Valor global: estimado em R$ 76,00 (setenta e seis reais)
Data da Assinatura: 24/03/2015
Vigência: de 24/03/2015 até a vigência do contrato em 05/08/2015
Dotação: F.P: 10.302.2019.2.387 E.D: 33.90.32.03.00 FICHA: 5637
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 24 de março de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08/2015

Dispõe sobre a convocação de suplente da 5ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 31 de março de 2012 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011- Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1° suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando o atestado médico, homologado dia 07 de abril de 2015 pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Araguaína, protocolado dia 01 de abril de 2015 na Prefeitura de Araguaína Municipal, em que concede quinze dias de afastamento das atividades laborativas a Conselheira Tutelar Fernanda Conceição da Silva,

Resolve:

Art. 1° - Convocar o 1° Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição n° 103, Senhor Jhenmerson Keity Rodrigues Ferrais, para a substituição por quinze dias de afastamento da Senhora Fernanda Conceição da Silva, no período de 01 de abril de 2015 a 15 de abril de 2015;

Araguaína, 08 de abril de 2015.

Abinair Alves dos Reis Vieira
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br